



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIMENTO



No Ofício n.º 350/2002, o Prefeito Municipal solicitou que o Projeto de Lei n.º 95/2002, tramite sob o regime de urgência especial.

Em face disso, pedimos a autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o mesmo sob o referido regime, previsto nos arts. 169 e 170, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2002.

José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto
Secretário

Aprovado em 6/12/02
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara